



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007
CNPJ- 17.726143/0001-88

RESOLUÇÃO Nº 0032/2018, de 06 de abril de 2018.

Dispõem sobre a aprovação de solicitação de abertura de sindicância para apurar a prática, em tese, de violação a dever funcional dos Conselheiros Tutelares Andreia Jardim e Renato Peralta para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião extraordinária realizada em 06 de abril de 2018 aprova por unanimidade dos membros presentes e:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o encaminhamento para a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, de solicitação para abertura de sindicância, de correspondência recebida do Poder Judiciário sobre notícia de violação a dever funcional dos Conselheiros Tutelares Andreia Jardim e Renato Peralta.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 06 de abril de 2018.

Rosana Schneider Kessler
Presidente

